

DECRETO N° 1.126 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Fixa critérios de prioridade para a vacinação contra a Covid-19 no Município de Itapagipe e dá outras providências.”

Considerando que no dia 13 de agosto de 2021 serão aplicadas 700 doses da vacina contra Covid-19 no município de Itapagipe;

Considerando que a quantidade de doses recebidas obedece critérios de proporcionalidade da população.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para priorizar a vacinação dos municípios de Itapagipe.

DECRETO

Art. 1º Serão vacinados prioritariamente aqueles que apresentarem o título de eleitor cuja inscrição seja na Zona Eleitoral nº 297 do Município de Itapagipe-MG.

Parágrafo único. Continua obrigatório a apresentação do comprovante de residência e documentos pessoais no ato da vacinação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de agosto de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

